



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro	77 3451-4300	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 1.761 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025. ALTERA A LEI NO 1.542 DE 18 DE ABRIL DE 2023, QUE POR SUA VEZ ALTEROU O §10 DO ARTIGO 10 DA LEI NO 1.389, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .
- LEI Nº 1.762 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PRÊMIO GUANAMBI, CIDADE QUE EDUCA NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

DECRETOS

- DECRETO Nº 319 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 320 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 033 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 "CONCEDE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTITUÍDAS PELAS PORTARIAS Nº 25, 26 E 27 DE 20/06/2025 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA Nº 1005, DE 28 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 1006, DE 28 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 1007, DE 28 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 1020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025. REVOGAÇÃO DE PORTARIAS ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 1021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 1023, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025. CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 094-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DO CANTOR ANDERSON FREIRE, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS EM COMEMORAÇÃO AO "DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO" (LEI MUNICIPAL Nº 1.638 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023), A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2025, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO "PRAÇA DO FEIJÃO" EM GUANAMBI, EVENTO APOIADA PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO"



- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 041-25PE-PMG "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GUANAMBI-BA."

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DO CANTOR ANDERSON FREIRE, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS EM COMEMORAÇÃO AO "DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO" (LEI MUNICIPAL N° 1.638 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023), A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2025, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO "PRAÇA DO FEIJÃO" EM GUANAMBI, EVENTO APOIADA PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO"

CONTRATOS

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 125-25IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE N° 094-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DO CANTOR ANDERSON FREIRE, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS EM COMEMORAÇÃO AO "DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO" (LEI MUNICIPAL N° 1.638 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023), A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2025, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO "PRAÇA DO FEIJÃO" EM GUANAMBI, EVENTO APOIADA PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO"

ADITIVO DE CONTRATO

- 3º ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE N° 047-24IN-PMG - CONTRATO N° 086-24IN-PMG.

RESCISÃO DE CONTRATO

- TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CREDENCIAMENTO N° 002-25CR-FMS - CONTRATO N° 002-25CR-G-FMS.
- TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CREDENCIAMENTO N° 002-25CR-FMS - CONTRATO N° 002-25CR-H-FMS.

EDITAIS

- 7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REFERENTES AOS CARGOS DO EDITAL 02/2023 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CLAUDIA DA SILVA TEIXEIRA.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ELISMARA DE OLIVEIRA LAGO.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PRUDENCIO DE SOUZA MEIRA JUNIOR.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - SALVADOR DOMINGUES DE AMARAL.

PROCESSO SELETIVO



- TERMO DE RETIFICAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

LEI Nº 1.761 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

“Altera a Lei nº 1.542 de 18 de Abril de 2023, que por sua vez alterou o §1º do artigo 1º da Lei nº 1.389, de 29 de setembro de 2021 e dá outras providências dá outras providências .”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo primeiro do artigo 1º da Lei nº 1.389 de 29 de setembro de 2021, que foi alterado pela Lei nº 1.542/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º. O empréstimo consignado não pode exceder a 55% (cinquenta e cinco por cento) da remuneração ou provento do servidor.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, BAHIA, 03 de setembro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

LEI Nº 1.762 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PRÊMIO GUANAMBI, CIDADE QUE EDUCA NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Política Educacional - **PRÊMIO GUANAMBI, CIDADE QUE EDUCA**, a premiação pecuniária, com objetivo de promover a melhoria da qualidade social do ensino prestado aos estudantes das escolas municipais da Rede Pública de Ensino.

Parágrafo Único – A premiação de que trata esta lei visa o incentivo e o reconhecimento dos servidores com vínculo direto à Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º - O **PRÊMIO GUANAMBI, CIDADE QUE EDUCA** contemplará os Professores e integrantes do Núcleo Gestor das Unidades Escolares (Diretores Escolares e Coordenadores Pedagógicos), que alcançarem ou superarem as metas estabelecidas para cada categoria.

Parágrafo Único – Farão jus ao Prêmio de que trata esta Lei, todos os servidores com vínculo direto (efetivo, comissionado ou contratado), em atividade na Rede de Ensino, há pelo menos 180 (cento e oitenta dias) no ano de referência da Avaliação.

Art. 3º - O **PRÊMIO GUANAMBI CIDADE QUE EDUCA** será anual e regulamentado por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, que também instituirá os valores da premiação.

§ 1º – A premiação, que é uma bonificação, constitui prestação pecuniária eventual desvinculada da remuneração do profissional, que receberá de acordo com o cumprimento das metas estabelecidas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

§ 2º – A bonificação não integra, nem se incorpora aos vencimentos, subsídios ou outra forma de remuneração, para nenhum efeito e não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária ou benefício.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, BAHIA, 03 de setembro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 319 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre exoneração de servidor público da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, o Sr. **TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO**, do cargo de provimento em comissão de Departamento de Contabilidade e Tesouraria, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 03 de setembro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 320 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. KARIZA VARGENS DINIZ CORREIA**, matrícula nº 9008340, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Odontóloga.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 03 de setembro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.926.843/0001-30

PORTARIA N.º 033 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

“Concede prazo para conclusão dos trabalhos realizados pela comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituídas pelas portarias n.º 25, 26 e 27 de 20/06/2025 e estabelece outras providências”

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

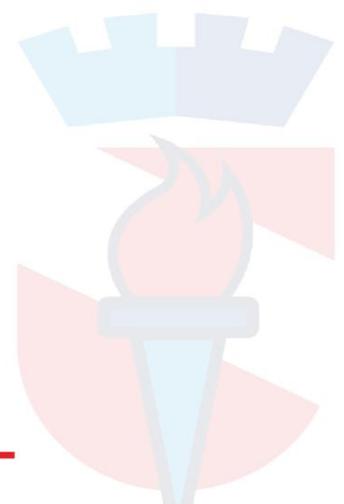
R E S O L V E:

Art. 1.º. Fica concedido prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituídas pelas Portarias n.º 25, 26 e 27 de 20/06/2025.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI,
ESTADO DA BAHIA, em 03 de setembro de 2025.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1005, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ANDRÉ FERREIRA DOS SANTOS**, com nº de matrícula **9003011**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **COORD. PAV. ASFÁLTICA I**, do dia **09/09/2025** a **08/10/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 de agosto de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 03/09/2025, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0042310** e o código CRC **017EF5F8**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1006, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARCIO PEREIRA MENEZES**, com nº de matrícula **9003018**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **COORD.TERRAPLANAGEM SEDE/DISTRITO**, do dia **09/09/2025** a **08/10/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 de agosto de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 03/09/2025, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0042312** e o código CRC **AD9CFF3D**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1007, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **BRUNA AZEVEDO LIMA**, com nº de matrícula **9008386**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**, do dia **08/09/2025** a **27/09/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 de agosto de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 03/09/2025, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0042314** e o código CRC **5CE38B2A**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

“Revogação de portarias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 954 de 08 de AGOSTO de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA, datado de 18 de AGOSTO de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 02 de setembro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 03/09/2025, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0042379** e o código CRC **5ABD1AFB**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **CLÉIA MARIA REIS**, com nº de matrícula **9001301**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, do dia **09/09/2025** a **08/10/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 02 de setembro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 03/09/2025, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0042381** e o código CRC **D3077CE3**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1023, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **DAIANE DE SOUZA NOGUEIRA**, com nº de matrícula **9008989**, lotada na Secretaria Municipal de **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, ocupante do cargo de **SERVENTE**, licença maternidade por um período de **26/08/2025 à 21/02/2026**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 26/08/2025**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 02 de setembro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 03/09/2025, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0042386** e o código CRC **019CB423**.



SEI-10.001057/2025-4

0042386v2





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025-PMG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094-25IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DO CANTOR ANDERSON FREIRE, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS EM COMEMORAÇÃO AO “DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO” (LEI MUNICIPAL Nº 1.638 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023), A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2025, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO “PRAÇA DO FEIJÃO” EM GUANAMBI, EVENTO APOIADA PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO”

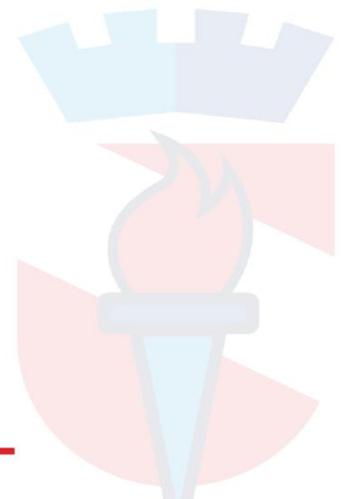
O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor da pessoa jurídica: **CREATIVE MUSIC LTDA**, inscrito no CNPJ Nº **08.648.622/0001-32**, com valor total de **R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)** e **HOMOLOGA** o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 094-25IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 01 de setembro de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

Página 1 de 1

ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094-25IN-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128-25-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 156-25-PMG
Pregão Eletrônico SRP nº 041-25PE-PMG

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GUANAMBI-BA.**

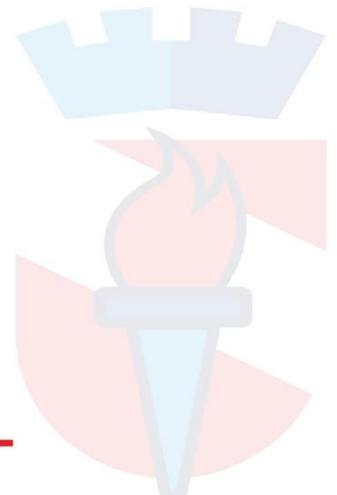
O Prefeito Municipal de Guanambi – BA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** o Processo do Pregão Eletrônico SRP nº 041-25PE-PMG, para o objeto supramencionado, em favor da(s) empresa(s):

ROMULO GONÇALVES BEZERRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 48.369.608/0001-14, arrematante dos **GRUPOS I, II e III**, no valor total de **R\$ 284.129,88 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos)**;

BONS VENTOS SERVIÇOS PUBLICITARIOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 00.434.769/0001-18, arrematante dos **GRUPOS IV e V**, no valor total de **R\$ 111.580,00 (cento e onze mil quinhentos e oitenta reais)**.

Guanambi - Bahia, 03 de setembro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorizo a contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, conforme detalhamento:

Processo Administrativo: 128/2025-PMG

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.**

Contratado: **CREATIVE MUSIC LTDA, inscrito no CNPJ Nº 08.648.622/0001-32.**

Descrição da contratação: **“CONTRATAÇÃO DO CANTOR ANDERSON FREIRE, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS EM COMEMORAÇÃO AO “DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO” (LEI MUNICIPAL Nº 1.638 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023), A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2025, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO “PRAÇA DO FEIJÃO” EM GUANAMBI, EVENTO APOIADA PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO.”**

Valor total: R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art.74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares
NATUREZA DA DEFESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Guanambi-BA, 01 de setembro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 094-25IN-PMG
CONTRATO N° 125-25IN-PMG

Espécie:	Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DO CANTOR ANDERSON FREIRE, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS EM COMEMORAÇÃO AO “DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO” (LEI MUNICIPAL N° 1.638 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023), A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2025, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO “PRAÇA DO FEIJÃO” EM GUANAMBI, EVENTO APOIADA PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO”
CRÉDITO DA DESPESA	ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e promoção de Eventos Populares NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE:1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos. FONTE:1501 – Outros Recursos Não Vinculados.
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei n° 14.133/21.
Valor total do Contrato	O valor total da contratação é de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), e será pago de acordo com O TERMO DE REFERENCIA, e TERMO DE CONTRATO.
DATA DO CONTRATO	01 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 DIAS
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	CREATIVE MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.648.622/0001-32

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 128-/2025-PMG
 INEXIGIBILIDADE N° 094-25IN-PMG
 CONTRATO N° 125-25IN-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

3º ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 047-24IN-PMG
CONTRATO Nº 086-24IN-PMG

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 047-24IN-PMG- CONTRATO Nº. 086-24IN-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA** inscrito no CNPJ Nº 26.952.173/0001-01, com endereço comercial a PC CORONEL CAJAIBA, nº 158, ANDAR 1, no Município de GUANAMBI-BA, CEP: 46.430-000, Telefone: (77) 9813-0943/ (77) 9874-0948, Email RANGEL.COSTA@GEOGEOLOGIA.COM.BR doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pela **Sra. LETICIA FERREIRA CRUZ**, socia administradora, sujeitando-se os contratante à Lei Federal Nº. 14.133/21 (com suas modificações), e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela secretaria de Infraestrutura, por meio da Secretária de Infraestrutura, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANÁLISE E SONDAÇÃO DE SOLO PARA AS OBRAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA.**” atendendo rigorosamente **INEXIGIBILIDADE Nº 047-24IN-PMG**, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal**, Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que

3º ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 047-24IN-PMG
CONTRATO Nº 086-24IN-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, **com fulcro no art. 107, da Lei 14.133/2021**, firmando-se para tanto, aditivos ao pacto original, desde que nenhuma das partes se manifeste em contrário com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da **CLÁUSULA QUINTA** do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 30 de setembro de 2025**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 22 de agosto de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA
Contratante

GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____
NOME _____ CPF: _____

3º ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE N° 047-24IN-PMG
CONTRATO N° 086-24IN-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA – Fone: (77) 99847 0570

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CRENCIAMENTO Nº 002-25CR-FMS CONTRATO Nº 002-25CR-G-FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, resolve formalizar o presente **Termo de Cancelamento Unilateral do Contrato Administrativo Nº 002-25CR-G-FMS**, firmado com a empresa **CAMARGO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 33.842.371/0001-70, situado à R F LOT. Santa Catarina, nº 85, Bairro Santa Rita, Santo Antônio de Jesus – BA,

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 002-25CR-G-FMS, celebrado em 22 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que a Administração pode rever e anular seus atos, conforme Sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

JUSTIFICATIVA: A presente rescisão unilateral decorre de necessidade administrativa de adequação aos procedimentos legais, visando garantir maior transparência, isonomia e competitividade no processo de contratação pública. Informa-se que o objeto contratual será relicitado (CIRURGIA UROLOGICA PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL, CIRURGIA UROLOGICA URETROTOMIA INTERNA (com OPME) e CIRURGIA UROLOGICA PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA), conforme os preceitos da Nova Lei de Licitações, e que a rescisão não decorre de inadimplemento contratual por parte da contratada, mas sim de decisão administrativa baseada em razões de interesse público e planejamento institucional.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Este Termo de Rescisão Unilateral tem como fundamento legal o disposto no art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública, nos casos ali descritos, além das disposições contratuais específicas e demais normas aplicáveis à espécie.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DECISÃO

2.1 – Diante da motivação acima exposta, a Administração decide, de forma unilateral, rescindir o Contrato nº 002-25CR-G-FMS, nos termos do art. 138 da Lei nº 14.133/2021 e Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

2.2 – Fica a empresa contratada CAMARGO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, ciente do presente ato, facultando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do presente, para, querendo, manifestar-se.

Guanambi/Bahia, 03 de setembro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal de Guanambi-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA – Fone: (77) 99847 0570

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CRENCIAMENTO Nº 002-25CR-FMS CONTRATO Nº 002-25CR-H-FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, resolve formalizar o presente **Termo de Cancelamento Unilateral do Contrato Administrativo Nº 002-25CR-H-FMS**, firmado com a empresa **CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE JANAUBA S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.797.960/0001-73., situado à rua Virgílio de Melo Franco, nº 108, salas N 03 e N 04, Bairro Centro, Janaúba – MG,

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 002-25CR-H-FMS, celebrado em 22 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que a Administração pode rever e anular seus atos, conforme Sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

JUSTIFICATIVA: A presente rescisão unilateral decorre de necessidade administrativa de adequação aos procedimentos legais, visando garantir maior transparência, isonomia e competitividade no processo de contratação pública. Informa-se que o objeto contratual será relicitado (CIRURGIA OTORRINOLARINGOLOGIA MULTIPLAS), conforme os preceitos da Nova Lei de Licitações, e que a rescisão não decorre de inadimplemento contratual por parte da contratada, mas sim de decisão administrativa baseada em razões de interesse público e planejamento institucional.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1.1 - Este Termo de Rescisão Unilateral tem como fundamento legal o disposto no art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública, nos casos ali descritos, além das disposições contratuais específicas e demais normas aplicáveis à espécie.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DECISÃO

2.1 - Diante da motivação acima exposta, a Administração decide, de forma unilateral, rescindir o Contrato nº 002-25CR-H-FMS, nos termos do art. 138 da Lei nº 14.133/2021 e Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

2.2 - Fica a empresa contratada **CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE JANAUBA S/S LTDA**, ciente do presente ato, facultando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do presente, para, querendo, manifestar-se.

Guanambi/Bahia, 03 de setembro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REFERENTES AOS CARGOS DO EDITAL 02/2023 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições do Edital nº 02/2023, cujo resultado foi homologado por meio do Decreto nº 1.881 de 04 de março de 2024, e considerando as vagas remanescentes de candidatos anteriormente convocados, e

CONSIDERANDO decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 8002318-55.2025.8.05.0088;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de vagas remanescentes a serem preenchidas,

RESOLVE

Art. 1º Convocar o candidato elencado no Anexo I deste edital, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do cargo ali constante, para apresentar a documentação listada no Anexo II, na data de **22 de setembro de 2025** (horário: 08 às 12 e 14 às 17).

Parágrafo único. O não atendimento à presente convocação implicará ao candidato desistência da vaga.

Art. 2º Todos os documentos deverão ser entregues, originais acompanhados de cópia, ou cópia autenticada, no Setor Pessoal do prédio da Prefeitura Municipal de Guanambi (Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, centro), devendo ser organizados de acordo com a ordem cronológica dos itens presentes no anexo II deste edital, que após conferência, deverá cientificar ao candidato, quanto à regularidade da documentação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Parágrafo único. No caso da impossibilidade de comparecimento do próprio candidato na presente convocação, poderá ser substituído por representante legal, desde que devidamente documentado através de procuração com firma reconhecida e munido dos seus documentos de identidade e do candidato, para realizar a entrega dos documentos.

Art. 3º Após a entrega de toda a documentação, o candidato deverá aguardar a convocação para apresentação de exames médicos e posterior perícia médica presencial, que será divulgada através do Diário Oficial do Município, para apresentação dos exames médicos e emissão de Laudo Admissional.

Art. 4º Os Anexos I e II, encontram-se disponíveis no Diário Oficial do Município (http://www.guanambi.ba.gov.br/diario_oficial) tornando-se parte deste Edital.

Guanambi-BA, 03 de setembro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO I

118 - MÉDICO-ANESTESISTA– AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
4	JILSON TEIXEIRA MAGALHAES SEGUNDO	000056477-0	0	20/08/1990	77.00	0.000	77.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO II RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGÊNCIA COM BASE NO E-SOCIAL

1. Cédula de Identidade (RG).
 2. Título de Eleitor, Comprovante de quitação Eleitoral (Certidão).
 3. CPF com comprovante de situação cadastral emitido pela Receita Federal.
 4. Prova de quitação com o Serviço Militar (Sexo Masculino).
 5. Declaração de antecedentes criminais na Justiça Federal e Estadual.
 6. Uma foto 3X4.
 7. Declaração de Bens.
 8. Comprovante de Residência.
 9. Documento comprobatório de Escolaridade.
 10. CTPS- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia das páginas da fotografia e de qualificação civil).
 11. Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP – EXTRATO DA CAIXA OU BANCO DO BRASIL.
 12. Certidão de Nascimento ou Casamento.
 13. C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) (Quando for o caso)
 14. Registro no Conselho de Classe. (Quando for o caso)
 15. Certidão de Débito Municipal (Município de Guanambi Bahia).
 16. Conta Corrente: Banco Bradesco. (EXTRATO COM O NOME E CONTA)
 17. **Salário-família** – Documentação que deve ser apresentada pelo Empregado:
- RG (REGISTRO GERAL)
- CPF
- Certidão de nascimento de todos os dependentes.
- Caderneta de vacinação para dependentes com idade menor de 6 anos. frequência escolar do último semestre para dependentes de 7 a 14 anos de idade.

APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTES

O empregado deverá apresentar nos meses de **Julho e Dezembro de cada Ano**:

Comprovante de frequência escolar do último semestre de seus dependentes cadastrados no salário família.

No caso de menor inválido que não frequenta a escola por motivo de invalidez, deve ser apresentado atestado médico que confirme este fato.

Caderneta de vacinação ou documento equivalente, para dependentes menores de 7 anos. **(OBS: só no Mês de Dezembro de cada Ano)**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DR. LAERT RIBEIRO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	02/09/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	CLAUDIA DA SILVA TEIXEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSOR (A) , local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MILZA ROCHA MARTINS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	02.09.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ELISMARA DE OLIVEIRA LAGO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de MOTORISTA , local por este indicado para atender na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 1.973,40 (Mil, novecentos e setenta e três reais quarenta centavos).
Vigência:	04/09/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	PRUDENCIO DE SOUZA MEIRA JUNIOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de MOTORISTA , local por este indicado para atender na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 1.973,40 (Mil, novecentos e setenta e três reais quarenta centavos).
Vigência:	03/09/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	SALVADOR DOMINGUES DE AMARAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452 - 4666



TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, considerando um equívoco ocorrido no momento da confecção do documento de resultados preliminares dos candidatos aprovados no processo seletivo para provimento do cargo ou função de gestor escolar (diretores e vice-diretores), informa que foi publicado de forma incorreta no Diário Oficial do Município, no dia 02 de setembro de 2025. Diante disso, retifica-se o referido erro, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 1º Publicar os resultados preliminares do processo seletivo para provimento do cargo ou função de gestor escolar (diretores e vice-diretores) das instituições escolares da rede Municipal de Guanambi-BA, conforme cronograma do Edital 01/2025.

Leia-se:

Art. 1º Publicar os resultados preliminares dos candidatos aprovados no processo seletivo para provimento do cargo ou função de gestor escolar (diretores e vice-diretores) das instituições escolares da Rede Municipal de Guanambi-BA, conforme cronograma do Edital 01/2025, que corresponde à etapa do curso de capacitação.

NOME
Abigail Pereira de Oliveira
Adeilma Queiroz da Mota
Adriana da Trindade Ferreira Souza
Adriana Fernandes de Oliveira Neves
Adriane Vieira Neres
Ana Dolores da Silva Braga
Ana Julita Andrade Sousa Santos
Ana Maria Ribeiro Moura
Anna Josaline Neves Fernandes
Benedita Alves Paixão Cardoso
Celeste Leite dos Anjos Fraga
Cláudia Cristina Santana Nascimento Araújo
Clérista Rodrigues Pereira
Cristiana Teixeira Magalhães
Cristiane Leal da Silva
Cristiane Viana Boa Sorte





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452 - 4666



Dalcy Rosa da Silva
Edmirtes Araújo Santos
Edna da Silva Souza
Eliana Correia da Cruz
Eliete Silva Brito
Eulália Neta da Silva
Evangelita Pereira de Santana Silva
Fabíola Silva Santos
Geana Fernandes Ribeiro dos Santos
Geane Alves Teixeira Azevedo
Gilvan Santos Leal
Halwany Barros Souza Ibrahim
Irajara Souza Mota
Isabel Cristina Pereira de Jesus
Ivana Alvarenga Cardoso
Janaína de Carvalho Silva Magalhães
Janaine Botelho Barros Moitinho
Janete de Carvalho da Silva Leal
Jany Rodrigues Prado
Joseane Costa Silva
Josefina Alves de Oliveira Silva
Josenice da Silva Lopes Rocha
Jovanda Nogueira Prates Silva
Lara Welanne Pinto Oliveira Gonçalves
Leila Márcia Moreira Prado
Lieci Aparecida de Souza
Lieci de Oliveira Cardoso
Lilyane Magalhães Neves
Lindalci Maria Candida Cotrim Costa
Luciana Meira Cotrim Castro
Luciano Araújo Braga
Lucidalva Rodrigues de Souza Nogueira
Luciete de Jesus Borges Guimaraes
Lucimar de Oliveira Fernandes Bezerra
Luzinalva Alves de Oliveira Barros
Magna Melo Viana
Maione Vieira Teixeira Souza
Marcos Gomes Pereira
Maria Adilce Neris Ramos
Maria Geralda Pereira Magalhães Pimentel
Maria José Cotrim Costa
Maria Rosa da Silva Rodrigues
Marilucia Ribeiro dos Santos
Marineide de Souza Teixeira Alves
Marinez Gomes de Jesus





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452 - 4666



Maristela de Souza Teixeira Cavalcante
Nájla Maria Domingues da Silva
Neila Graziella de Oliveira Ramos
Neuza Benta Pereira Salustiano
Nilda Maria Neves Lopes Azevedo
Nilta Aline dos Santos Rodrigues
Olívia Trindade Silva Vilasboas
Pricilla Mendes Oliveira
Raiucy Bastos de Amorim
Rejane Antonio Coelho Trindade dos Santos
Renata de Souza Guimarães
Rita Pereira da Silva Santos
Romes Neide Magalhães de Brito Romes
Romina dos Santos Nogueira
Rosania Meira Normanha
Roselane Queiroz da Mota
Selma Aparecida Ribeiro Lima Matos
Selma Ilidia Rocha Ilidia Rocha
Sidália da Silva Teixeira Martins
Solange Gomes Silva
Solange Teixeira da Silva Magalhães
Thaiane de Araújo Oliveira Rocha de Azevedo
Valdineia Neves da Silva
Vanilda Nogueira de Carvalho Paudarco
Wiara de Freitas Araújo Reis Gomes
Zenilde Porto Pereira e Porto

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi-Bahia, 03 de setembro de 2025.

Lajucy Rodrigues Donato
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto nº 002 de 02 janeiro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/113E-AC8E-FCFF-919E-72B8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 113E-AC8E-FCFF-919E-72B8



Hash do Documento

2e9970e1d8b9e2ae985b0ff6feb53552486d118f862b1db5e7b38467fc083b5c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/09/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/09/2025 17:30 UTC-03:00